

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 06/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

**Alteração do Inciso II do Art. 1° da
Resolução 04/2020 frente ao Ofício
003/2023 da 1ª Delegacia Sindical /
Campo Grande**

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1°, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando o OFÍCIO 003/2023 - 1ª Delegacia Sindical / Campo Grande encaminhado a este Conselho para apreciação e deliberação sobre a Alteração do Inciso II do Art. 1° da Resolução 04/2020;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por maioria;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica aprovado o texto apresentado via Ofício a este Conselho, com a alteração do Inciso II do Art. 1° da Resolução 04/2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art.1°

II) 40% (quarenta por cento) proporcionalmente ao número de filiados, limitados à quantidade de 300 (trezentos) em cada delegacia;"

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 19 de Abril de 2023.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO